



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**"Unindo esforços, somando competências!"**

**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA N. 184/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

24 / 05 / 18

*Helem da Silva Nunes*

ASSINATURA

**ALTERA MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DO FUNDO DE  
TRANSPORTES E HABITAÇÃO -  
FETHAB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍZ JOSÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal em exercício de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei Municipal n. 692/2017, de 01 de março de 2017, e no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 692/2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB,

**CONSIDERANDO** que alguns Servidores Públicos, foram exonerados dos cargos os quais exerciam, nesta municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR**, alguns os membros que comporão o Conselho Municipal do FETHAB - Fundo de Transporte e Habitação, sendo os mesmos relacionados abaixo:

**I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal:**

**a) 01 (um) representante do Gabinete do Governo Municipal:**

**Helem da Silva Nunes**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2184804-1, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 053.614.981-06.

**b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração:**

**Idevaldo de Paula Faria**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4762536, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 003.567.551-93;

**c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU:**

*Luiz Barros*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**

**GABINETE DO PREFEITO**



**MANOEL DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 16443404, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 905.913.131-20.

**d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças:**

**Clever Alex Araújo de Medeiros**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 3180893, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 555.258.731-68;

**e) 01 (um) representante da Gerência de Obras e Manutenção:**

**JUCERLEI BONATTO**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1047478-1, emitido por SEJUS/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 770.870.891-53.

**II – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT:**

**Titular: Jocelino Dias Gloria**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06343414, emitido por SEJ/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 555.145.701-00;

**Suplente: Wanderley Venancio Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 275.281.192, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 499.094.361-9.

**III – 05 (cinco) representantes das seguintes entidades:**

**a) 01 (um) representante dos Produtores de soja de Canabrava do Norte – MT:**

**Titular: Moisés Zorzeto Neto**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 459.558.584, emitido por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 342.321.428-78;

**Suplente: Jefferson Yure Barboza**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 151.9433-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 003.498.411-95.

**b) 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas:**

**Titular: Lourival Martins de Araujo**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 818.835, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 495.702.341-72;

**Suplente: Nelson Ferreira de Souza**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 123.2422.21, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 964.719.051-49;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**

**GABINETE DO PREFEITO**



**c) 01 (um) representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P. A. Manah:**

**Titular: Acrisio Luiz dos Reis**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 6040.75-7, emitido por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 019.801.398-42;

**Suplente: Domingos Lemes dos Santos**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 897.470, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 442.125.341-34;

**d) 01 (um) representante da Associação Produtores Rurais de Canabrava:**

**Titular: Adriano Marcos Lopes**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 6936811, emitido por SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 028.668.669-98;

**Suplente: Elder de Medeiros Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1482064, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 319.793.351-68

**e) 01 (um) representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P. A. Tabajara:**

**Titular: Gerson Geraldo Amadeu de Freitas**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 899.333, emitido por SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 500.287.406-10;

**Suplente: Wilmar Ferreira da Silva**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4367891, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 860.612.161-49.

**Art. 2º.** Conforme Art. 1º, da Lei Municipal n. 692/2017, de 01 de março de 2017, ficou definido a presidência do Conselho Municipal do FETHAB, tendo como presidente o Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU, Sr. MANOEL DA SILVA.

**Art. 3º.** O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480, de 22 de dezembro de 2016.

**Art. 4º.** Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

*Luiz Barro*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
"Unindo esforços, somando competências!"

**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 5º.** O Conselho emitirá relatório trimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município, na Internet, bem no dia seguinte a deliberação do relatório da prestação de contas, enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo a cada 4 (quatro) meses possa enviar a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística SINFRA e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**Art. 6º.** O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, em especial, PORTARIA N. 330/2017, de 11 de Outubro de 2017.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 24 de maio 2018.

  
**LUIZ JOSÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal em Exercício

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria requisitante, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

#### 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora ficam assim registrado:

Item	Descrição e especificação do Produto	Unid.	Quant. Mensal	Quant. Total	V. UNIT.	V. TOTAL
186918	Prestação de Serviços de Instalação, manutenção preventiva, corretiva e emergencial em aparelhos de ar condicionados.	Unid.	12	144	R\$ 340,00	R\$ 48.960,00

**VANDERLAN HENRIQUE FERNANDES 02814076140.**

**CNPJ: 30.150.563/0001-27;**

**ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO BOSAIPO, S/Nº, CENTRO DE CANABRAVA DO NORTE/MT – CEP: 78.658-000;**

**TELEFONE: (66)98467-6355;**

**VALOR GLOBAL: R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais);**

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº8.666/93.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Canabrava do Norte, 23 de Maio de 2018.

**LUIZ JOSÉ DE BARROS VANDERLAN HENRIQUE FERNANDES**

Prefeito Municipal em Exercício **VANDERLAN H. FERNANDES 02814076140.**

Contratante Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Iranizo Matos Rodrigues Zenilton Augusto da Silva**

CPF: 983.429.751-34 CPF: 030.767.051-13

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 184/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018.**

**PORTARIA N. 184/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018.**

**ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FETHAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ JOSÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal em exercício de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei Municipal n. 692/2017, de 01 de março de 2017, e no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 692/2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB;

CONSIDERANDO que alguns Servidores Públicos, foram exonerados dos cargos os quais exerciam, nesta municipalidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR, alguns os membros que comporão o Conselho Municipal do FETHAB - Fundo de Transporte e Habitação, sendo os mesmos relacionados abaixo:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal:

a) 01 (um) representante do Gabinete do Governo Municipal:

Helem da Silva Nunes, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2184804-1, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 053.614.981-06.

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração:

Idevaldo de Paula Faria, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4762536, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 003.567.551-93;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU:

MANOEL DA SILVA, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 16443404, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 905.913.131-20.

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças:

**Cleber Alex Araújo de Medeiros**, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 3180898, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 555.258.731-68;

**e) 01 (um) representante da Gerência de Obras e Manutenção:**

**JUCERLEI BONATTO**, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 1047478-1, emitido por SEJUS/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 770.870.891-53.

**II – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT:**

**Titular: Jocelino Dias Gloria**, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 06343414, emitido por SEJ/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 555.145.701-00;

**Suplente: Wanderley Venancio Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG n.275.281.192, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 499.094.361-9.

**III – 05 (cinco) representantes das seguintes entidades:**

**a) 01 (um) representante dos Produtores de soja de Canabrava do Norte – MT:**

**Titular: Moisés Zorzeto Neto**, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 459.558.584, emitido por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 342.321.428-78;

**Suplente: Jefferson Yure Barboza**, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 151.9433-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 003.498.411-95.

**b) 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas:**

**Titular: Lourival Martins de Araujo**, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 818.835, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 495.702.341-72;

**Suplente: Nelson Ferreira de Souza**, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 123.2422.21, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 964.719.051-49;

**c) 01 (um) representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P. A. Manah: Titular: Acrisio Luiz dos Reis**, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 6040.75-7, emitido por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 019.801.398-42; **Suplente: Domingos Lemes dos Santos**, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 897.470, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 442.125.341-34; **d) 01 (um) representante da Associação Produtores Rurais de Canabrava: Titular: Adriano Marcos Lopes**, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 6936811, emitido por SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 028.668.669-98; **Suplente: Elder de Medeiros Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 1482064, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 319.793.351-68

**e) 01 (um) representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P. A. Tabajara: Titular: Gerson Geraldo Amadeu de Freitas**, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 899.333, emitido por SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 500.287.406-10; **Suplente: Wilmar Ferreira da Silva**, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 4367891, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 860.612.161-49.

**Art. 2º.** Conforme Art. 1º, da Lei Municipal n. 692/2017, de 01 de março de 2017, ficou definido a presidência do Conselho Municipal do FETHAB, tendo como presidente o Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU, Sr. Silmar Metke;

**Art. 3º.** O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480, de 22 de dezembro de 2016.

**Art. 4º.** Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

**Art. 5º.** O Conselho emitirá relatório trimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município, na Internet, bem no dia seguinte a deliberação do relatório da prestação de contas, enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo a cada 4 (quatro) meses possa enviar a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística SINFRA e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**Art. 6º.** O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, em especial, PORTARIA N. 330/2017, de 11 de Outubro de 2017.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 24 de maio 2018.

**LUIZ JOSÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 029/2018**

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Musical com a Banda Meninos de Goiás no dia 23 de Junho nos Festejos de Canabrava do Norte;

VIGÊNCIA: 60 dias;

DO VALOR: R\$ 50.000,00;

DATA: Canabrava do Norte, 24 de Maio de 2018;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Meninos de Goiás Ltda. - ME; CNPJ: 26.374.964/0001-93;

**ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 014 /2018 DE: 24 DE MAIO DE 2018**

**EDITAL Nº 014 /2018 DE: 24 DE MAIO DE 2018**

**“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT.”**

Torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Abril do exercício de 2018, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**